



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

Às 09h00min do dia 08 de junho de 2026, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, composta pelos Vereadores Silvio Marques de Araújo (Presidente), Jânio Bertoldo Branquinho (Relator) e Guilherme Henrique Guedes Ferreira (Membro), para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026, de autoria da Vereadora Marcilene Martins de Freitas, cuja ementa dispõe sobre a criação de praças multissensoriais no Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi realizada a leitura do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, o qual concluiu pela admissibilidade jurídica da matéria, destacando que o projeto encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da acessibilidade, além de observar a competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local relacionados ao urbanismo e à proteção social. Em seguida, o Relator, Vereador Jânio Bertoldo Branquinho, apresentou seu voto, ressaltando que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem como possui relevante interesse público ao incentivar a implantação de espaços públicos inclusivos, acessíveis e adequados ao desenvolvimento de atividades recreativas, educativas e de integração social, especialmente voltadas às pessoas com deficiência, crianças, idosos e demais cidadãos. O Relator destacou ainda que a iniciativa contribui para a promoção da inclusão social, da convivência comunitária e da melhoria da qualidade de vida da população, estando em consonância com os princípios constitucionais da igualdade, da acessibilidade e da dignidade da pessoa humana. Após discussão da matéria pelos membros da Comissão, houve consenso quanto à regularidade jurídica da proposição e à relevância social de seus objetivos, não sendo identificados impedimentos legais ou regimentais para o prosseguimento de sua tramitação.

Dessa forma, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, por unanimidade de seus membros, deliberou pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGITIMIDADE, LEGALIDADE E ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026, acompanhando integralmente o parecer jurídico e o voto do Relator, entendendo que a matéria encontra-se apta para regular tramitação legislativa e posterior apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro